

**A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES CONFERIDAS PELO ARTIGO 44, VII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ-MS, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO:**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 32/2023/CM**

*“Concede Medalha Professor Adir Teixeira”.*

**Autoria:** Comissão Executiva.

**Sugestão:** Vereadora Neli Abdulahad.

Art. 1º. Concede Medalha Professor Adir Teixeira ao **JORGE DO NASCIMENTO SILVA**, profissional de educação física de notável atuação a bem da comunidade fronteiriça.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã MS, 05 de setembro de 2023

**Jelson Bernabé**  
1º Secretário

**Candinho Gabínio**  
Presidente.

**A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES CONFERIDAS PELO ARTIGO 44, VII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ-MS, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO:**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 33/2023/CM**

*“Concede Medalha Professor Adir Teixeira”.*

**Autoria:** Comissão Executiva.

**Sugestão:** Vereador Edevaldo Mattoso.

Art. 1º. Concede Medalha Professor Adir Teixeira a **ANDRÉIA PAREDES DUTRA**, profissional de educação física de notável atuação a bem da comunidade fronteiriça.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã MS, 05 de setembro de 2023

**Jelson Bernabé**  
1º Secretário

**Candinho Gabínio**  
Presidente.

**A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES CONFERIDAS PELO ARTIGO 44, VII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ-MS, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO:**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 34/2023/CM**

*“Concede Medalha Professor Adir Teixeira”.*

**Autoria:** Comissão Executiva.

**Sugestão:** Vereador Edevaldo Mattoso.

Art. 1º. Concede Medalha Professor Adir Teixeira ao **DEJAIR ANTONIO ANTUNES DIAS**, profissional de educação física de notável atuação a bem da comunidade fronteiriça.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã MS, 05 de setembro de 2023

**Jelson Bernabé**  
1º Secretário

**Candinho Gabínio**  
Presidente.